



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO DO PIAUÍ**

CNPJ: 06.554.315/0001-67

Praça Lizandro Deus de Carvalho, N 151- Centro

GABINETE DO PREFEITO

---

**EDITAL Nº. 003/2023**

**EDITAL DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS AOS CARGOS DE DIRETOR ESCOLAR PARA ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL PARA OS ANOS LETIVOS DE 2024 E 2025.**

O MUNICÍPIO DE CASTELO DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, faz saber que realizará, através da Secretaria Municipal de Educação, processo seletivo de gestores escolares para lotação nas unidades da Rede Pública Municipal, regendo-se o mencionado processo pelas disposições legais e instruções deste edital e atendendo a Lei Municipal nº. 1.354/2022 de 15 de agosto de 2022, e a Lei Federal nº. 14.113/2020.

**1. DO PROCESSO DE GESTÃO**

1.1 - Este edital irá nortear o processo de seleção e escolha de diretor(a) escolar das unidades escolares da rede pública municipal de ensino de Castelo do Piauí-PI organizado e coordenado por Comissão de seleção, composta por 03 servidores públicos nomeado pelo Prefeito Municipal através de Portaria Municipal, compreendido em 03 (três) Etapas, a saber:

Etapa I – Análise de títulos e currículo, de caráter classificatório;

Etapa II – Prova objetiva, composta de 10 (dez) questões, com 4 alternativas cada, de caráter eliminatório e classificatório;

Etapa III – Entrevista individual e apresentação do Plano Gestor, caráter eliminatório, onde serão checados as seguintes habilidades e atitudes:

- a) Visão sistêmica;
- b) Senso ético;
- c) Liderança;
- d) Flexibilidade;
- e) Comunicação;
- f) Comprometimento;
- g) Gestão democrática.

1.2. Os resultados das Etapas I, II e III, serão divulgados no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Castelo do Piauí-PI e no Diário Oficial dos Municípios;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO DO PIAUÍ

CNPJ: 06.554.315/0001-67

Praça Lizandro Deus de Carvalho, N 151- Centro  
GABINETE DO PREFEITO

---

## 2. DOS CANDIDATOS

### 2.1. São requisitos para se candidatar:

- a) Ser efetivo da rede municipal, ter no mínimo 02 (dois) anos de experiência profissional e estar no exercício do magistério da rede pública municipal de ensino de Castelo do Piauí e ser lotado na escola a qual pretende concorrer ao cargo de diretor;
- b) Ter curso de licenciatura completo;
- c) Não possuir faltas injustificadas nos últimos dois anos na rede pública municipal de Castelo do Piauí;
- d) Não estar em estágio probatório;
- e) Não ser proprietário, sócio majoritário ou pessoa que participe de direção, gerência ou administração de empresas privadas e entidades que mantenham contratos com órgão ou entidade da Administração Pública estadual;
- f) Não apresentar nenhum impedimento para movimentação bancária;
- g) Não estar respondendo processo administrativo disciplinar e sindicância administrativa;
- h) Ter disponibilidade de 40h de efetivo trabalho e não possuir outro vínculo empregatício de natureza municipal, estadual, federal ou privada que comprometa a cumprimento da carga horária semanal exigida;
- i) não ter sido suspenso, dispensado/destituído ou exonerado do exercício da função, em decorrência de processo administrativo disciplinar nos últimos 5 (cinco) anos;
- j) não ter descumprido, ou não esteja em período de cumprimento de Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta;
- f) O candidato só poderá concorrer para uma única escola em que o mesmo for lotado.

## 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição do(a) candidato(a) deverá ser realizada na Secretaria de Educação entre os dias 02 a 04 de outubro de 2023, das 08:00 às 17:00 horas, na Secretaria Municipal de Educação. Os documentos deverão ser entregues em envelope identificado pelo(a) candidato(a) contendo:



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO DO PIAUÍ**

CNPJ: 06.554.315/0001-67

Praça Lizandro Deus de Carvalho, N 151- Centro  
GABINETE DO PREFEITO

- 
- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida (anexo II), podendo se inscrever somente para um dos cargos disponíveis;
  - b) Cópia dos documentos pessoais (RG, CPF);
  - c) Cópia do comprovante de residência;
  - d) Cópia do Diploma de graduação ou declaração de conclusão no ano corrente;
  - e) Cópia do diploma de pós-graduação;
  - f) Cópia de certificado de curso ou especialização na área de gestão;
  - g) Documentos a serem emitidos pelo Departamento de Pessoal da Prefeitura de Castelo do Piauí:
    - Declaração de tempo de serviço;
    - Declaração como não possui processos administrativos;
  - h) Declaração de antecedentes criminais;
  - i) Certidão Negativa Criminal e Civil da Justiça Federal e Estadual, Certidão Negativa da Justiça Eleitoral, Certidão Negativa do Banco Central do Brasil e Certidão Negativa da Justiça Militar Federal;
  - j) Declaração do candidato que terá disponibilidade para trabalhar 40h semanais;
  - k) declaração afirmando estar apto a movimentar conta bancária;

3.2 Será eliminado do Processo Seletivo, o candidato que, apresentar documentação incompleta, ou utilizar-se de documentos ou informações falsas, bem como de outros meios ilícitos, constituindo-se tentativa de fraude.

### **4. ANÁLISE DE CURRÍCULO E DOS TÍTULOS**

4.1 A análise dos títulos, de caráter classificatório, dar-se-á por avaliação da comissão avaliadora e comprovação de títulos mediante documentos apresentados conforme tabela do item 4.3;

4.2 A classificação ocorre por avaliação, considerando a melhor nota obtida pelo candidato(a) através da comissão avaliadora;

4.3 A pontuação do candidato(a) ocorrerá conforme tabela da pontuação abaixo:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO DO PIAUÍ

CNPJ: 06.554.315/0001-67

Praça Lizandro Deus de Carvalho, N 151- Centro

GABINETE DO PREFEITO

TÍTULO	COMPROVANTE	PONTUAÇÃO
Curso de Formação Continuada ou Curso Extensão na área de gestão escolar	Cópia do certificado de conclusão do curso	2,5
Especialização na área de Educação	Cópia do certificado de conclusão do curso de especialização	3,5
Mestrado na área de Educação	Cópia do certificado de conclusão do curso de especialização	4,0

4.4 Não será permitida a acumulação de títulos da mesma espécie;

4.5 A pontuação máxima dos títulos é de 10 pontos

### 5. DA PROVA OBJETIVA

5.1 A prova objetiva será aplicada no dia, 16 de outubro de 2023, em local a ser divulgado pela Secretaria de Educação;

5.2 O candidato deverá se apresentar no local 30 (trinta) minutos antes do início da prova, portando documento de identificação oficial com foto e caneta esferográfica azul ou preta de material transparente;

5.3 A Prova Objetiva será composta de 10 (dez) questões de quatro alternativas cada e será realizada em formulário impresso de avaliação; Cada questão valerá 1,0 (um) ponto e a prova valerá no máximo 10,0 (dez)

5.4 Serão considerados, para efeito de correção da prova objetiva, somente o gabarito preenchido e assinado pelo candidato e pelo aplicador da prova;

5.5 A Prova Objetiva abrangerá os temas de gestão administrativa, gestão pedagógica e gestão financeira, abrangendo o conteúdo programático estabelecido no Anexo I deste Edital de seleção;

5.6 A Prova Objetiva terá o valor de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, sendo considerada nota até a 1ª casa decimal após a vírgula; Será considerado classificado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 6,0 (seis) e eliminado o candidato que obtiver nota igual ou inferior a 5,0 (cinco).

5.7 Será previsto um período de 4 (quatro) horas para a realização da Prova Objetiva;



## **6. DA ENTREVISTA E APRESENTAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO**

6.1. A seleção contará com a fase de apresentação do plano de gestão (modelo em anexo) e entrevista, a qual terá caráter eliminatório e visa apurar a capacidade de elaboração e as medidas estabelecidas no Plano de Gestão apresentado pelo(a) candidato(a), além da forma de comunicação e de síntese do mesmo, sem prejuízo da avaliação do conhecimento na matéria e domínio nos processos e técnicas de gestão, com duração de, no mínimo, 15 (quinze) minutos.

6.2. A avaliação será realizada perante a banca da Comissão Organizadora e Avaliadora, que seguirá cronograma com dia e horário, seguindo ordem alfabética dos candidatos selecionados, que será divulgado na Sede da Secretaria Municipal de Educação.

6.3. As audições deverão ser realizadas em hora e local a serem publicados juntamente com o cronograma da sequência dos candidatos avaliados nesta fase.

6.4. O cronograma das entrevistas/apresentações será de acordo com o Anexo I.

6.5. Na avaliação da entrevista/apresentação do plano de gestão, cada examinador(a) atribuirá ao(a) candidato(a) nota:

- a) para o Plano de Gestão Escolar: 0 (zero) a 10 (dez):
- b) pela desenvoltura do candidato e domínio da área de gestão escolar: 0 (zero) a 10 (dez).

## **7. DOS RECURSOS**

7.1 Será garantido ao candidato, em cada Etapa do processo seletivo, prazo recursal de 5 dias após a divulgação do resultado;

7.2 Os recursos deverão ser encaminhados diretamente à Comissão, com a devida justificativa;

## **8. DO RESULTADO FINAL**

8.1 O resultado final será obtido após a soma simples dos resultados das Etapas I, II e III;

8.2 Em caso de empate, a classificação obedecerá aos critérios abaixo:



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO DO PIAUÍ**

CNPJ: 06.554.315/0001-67

Praça Lizandro Deus de Carvalho, N 151- Centro

GABINETE DO PREFEITO

---

I - Maior titulação;

II - Maior pontuação na Etapa I;

III - Maior experiência profissional na área de gestão escolar (Diretor, Coordenador e Secretário Escolar);

IV - Maior tempo de serviço (a partir do ingresso);

V - Maior idade.

8.3 O resultado final será divulgado no site da Prefeitura Municipal de Castelo do Piauí-PI.

### **9. DA DESIGNAÇÃO**

9.1 Cabe ao Prefeito Municipal a designação do(a) diretor(a) escolar;

9.2 No ato da designação, o(a) diretor(a) assinarão termo de compromisso junto à Secretaria de Educação, comprometendo-se em exercer com eficácia e eficiência as atribuições específicas da função, responsabilizando-se pelas diretrizes que norteiam a educação;

9.3 As nomeações ocorrerão logo após a divulgação do resultado final.

9.4- O mandato dos gestores será de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, com início do dia 1º de janeiro de 2024.

### **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1 A dispensa do (a) diretor(a) escolar poderá ocorrer de forma imediata nos casos de:

a) Insuficiência de desempenho, constatada através da avaliação realizada pela Secretaria de Educação;

b) Infração aos princípios da Administração Pública, ou a quaisquer obrigações legais decorrentes do exercício de sua função pública;

c) Descumprimento do termo de compromisso por ele (a) assinado.

10.2 Para as Unidades onde não houver candidato(a) para os cargos, os mesmos serão de livre nomeação do Prefeito.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO DO PIAUÍ**  
CNPJ: 06.554.315/0001-67  
Praça Lizandro Deus de Carvalho, N 151- Centro  
GABINETE DO PREFEITO

10.3 O(a) candidato(a) que não atender os critérios deste decreto será automaticamente eliminado(a) deste processo.

10.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Educação.

Castelo do Piauí-PI, 25 de setembro de 2023.

  
**José Magno Soares da Silva**

**Prefeito Municipal de Castelo do Piauí-PI**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO DO PIAUÍ**

CNPJ: 06.554.315/0001-67

Praça Lizandro Deus de Carvalho, N 151- Centro

GABINETE DO PREFEITO

---

**ANEXO I**

**CRONOGRAMA**

**CRONOGRAMA DA SELEÇÃO DE DIRETORES DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CASTELO DO PIAUÍ**

Publicação do edital no diário oficial	<b>26/09/2023</b>
Inscrições Entrega de Currículo	<b>02 a 04 /10/2023</b>
Divulgação Preliminar das inscrições	<b>05 /10/2023</b>
Interposição de recurso para inscrições	<b>06 /10/2023</b>
Homologações das inscrições	<b>09 /10/2023</b>
Prova Escrita	<b>16 /10/2023</b>
Divulgação do Resultado preliminar da prova escrita de análise de título	<b>18/10/2023</b>
Interposição de recurso do resultado da prova escrita de análise de título	<b>20/10/2023</b>
Homologação do resultado da prova escrita e análise de título	<b>23/10/2023</b>
Entrevista	<b>24/10/2023</b>
Divulgação Preliminar do Resultado do processo seletivo	<b>25/10/2023</b>
Interposição de recurso do processo seletivo	<b>26 a 27/10/2023</b>
Divulgação do Resultado Final	<b>30/10/2023</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO DO PIAUÍ**  
CNPJ: 06.554.315/0001-67  
Praça Lizandro Deus de Carvalho, N 151- Centro  
GABINETE DO PREFEITO

---

## **ANEXO II**

### **ATRIBUIÇÕES DO CARGO DIRETOR:**

- Prestar contas à comunidade;
- Conhecer a legislação e as normas da Secretaria de Educação para reivindicar ações junto a esse órgão;
- Identificar as necessidades da instituição e buscar soluções junto às comunidades interna e externa e à Secretaria de Educação;
- Prezar pelo bom relacionamento entre os membros da equipe escolar, garantindo um ambiente agradável;
- Manter a escola esteja limpa e organizada;
- Garantir a integridade física da escola, tanto na manutenção dos ambientes quanto dos objetos e equipamentos;
- Conduzir a elaboração do projeto político-pedagógico, o PPP, mobilizando toda a comunidade escolar nesse trabalho e garantindo que o processo seja democrático até o fim;
- Acompanhar o cotidiano da sala de aula e o avanço na aprendizagem dos alunos;
- Ser parceiro do coordenador pedagógico na gestão da aprendizagem dos alunos;
- Incentivar e apoiar a implantação de projetos e iniciativas inovadoras, provendo o material e o espaço necessário para seu desenvolvimento;
- Gerenciar e articular o trabalho de professores, coordenadores, orientadores e funcionários;
- Manter a comunicação com os pais e atendê-los quando necessário.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO DO PIAUÍ**  
CNPJ: 06.554.315/0001-67  
Praça Lizandro Deus de Carvalho, N 151- Centro  
GABINETE DO PREFEITO

**ANEXO III**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_ CONTATO: \_\_\_\_\_

ESCOLA PLEITEADA: \_\_\_\_\_

**DOCUMENTAÇÃO ENTREGUES**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	NUMEROS DE CÓPIAS/ TÍTULOS ENTREGUES
01	FICHA DE INSCRIÇÃO	
02	RG, CPF E COMPROVANTE DE RESIDENCIA	
03	DIPLOMAS (TODOS OS CURSOS)	
04	DECLARAÇÕES (DO ITEM 3.1- letra G ao K do edital).	

Castelo do Piauí-PI \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
*Assinatura do(a) Candidato(a)*

\_\_\_\_\_  
*Representante da Comissão*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO DO PIAUÍ**  
CNPJ: 06.554.315/0001-67  
Praça Lizandro Deus de Carvalho, N 151- Centro  
GABINETE DO PREFEITO

#### ANEXO IV

#### PONTUAÇÃO DE ANÁLISE CURRICULAR

TÍTULO	COMPROVANTE	PONTUAÇÃO	LIMITE MÁXIMO DE PONTOS
Curso na área de Gestão	Cópia do Certificado de conclusão de curso	2,5	2,5
Especialização na área de Educação	Cópia do Certificado de conclusão de curso de especialização	3,5	3,5
Mestrado na área de Educação	Cópia do Certificado de conclusão de curso de especialização	4,0	4,0
		<b>TOTAL</b>	<b>10,0</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO DO PIAUÍ**

CNPJ: 06.554.315/0001-67

Praça Lizandro Deus de Carvalho, N 151- Centro

GABINETE DO PREFEITO

**ANEXO V**

**QUADRO DE CARGAS, VAGAS, REQUISITOS E REMUNERAÇÃO**

<b>CARGO DE DIRETOR</b>	<b>VAGAS AMPLA</b>	<b>TOTAL DE VAGAS</b>	<b>JORNADA SEMANAL</b>	<b>REQUISITOS</b>	<b>REMUNERAÇÃO GRATIFICADA</b>
<b>CRECHE FRANCISCO SALES MARTINS</b>	1	1	40 HORAS	Possuir Curso Superior na área da Educação; Ter experiência na área de docência por no mínimo 02 anos.	DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 1.367/2022 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.
<b>CRECHE JOSE SOARES DOS REIS</b>	1	1	40 HORAS	Possuir Curso Superior na área da Educação; Ter experiência na área de docência por no mínimo 02 anos.	DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 1.367/2022 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.
<b>CRECHE MILTON LIMA</b>	1	1	40 HORAS	Possuir Curso Superior na área da Educação; Ter experiência na área de docência por no mínimo 02 anos.	DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 1.367/2022 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO DO PIAUÍ**

CNPJ: 06.554.315/0001-67

Praça Lizandro Deus de Carvalho, N 151- Centro

GABINETE DO PREFEITO

<b>UNID ESC GABRIEL LIMA</b>	1	1	40 HORAS	Possuir Curso Superior na área da Educação;  Ter experiência na área de docência por no mínimo 02 anos.	DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 1.367/2022 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.
<b>UNID ESC HUMBERTO LIMA</b>	1	1	40 HORAS	Possuir Curso Superior na área da Educação;  Ter experiência na área de docência por no mínimo 02 anos.	DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 1.367/2022 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.
<b>UNID ESC PROFA HILDA CARDOSO VIEIRA</b>	1	1	40 HORAS	Possuir Curso Superior na área da Educação;  Ter experiência na área de docência por no mínimo 02 anos.	DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 1.367/2022 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.
<b>UNID ESC PROFª OSMARINA VIEIRA DE S. MOREIRA</b>	1	1	40 HORAS	Possuir Curso Superior na área da Educação;  Ter experiência na área de docência por no mínimo 02 anos.	DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 1.367/2022 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO DO PIAUÍ**

CNPJ: 06.554.315/0001-67

Praça Lizandro Deus de Carvalho, N 151- Centro

GABINETE DO PREFEITO

<b>UNID ESC TANIA MARIA ALVES DE ABREU (EJA)</b>	1	1	40 HORAS	Possuir Curso Superior na área da Educação;  Ter experiência na área de docência por no mínimo 02 anos.	DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 1.367/2022 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.
<b>UNID ESC VEREADOR WALDEMAR SALLES</b>	1	1	40 HORAS	Possuir Curso Superior na área da Educação;  Ter experiência na área de docência por no mínimo 02 anos.	DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 1.367/2022 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.
<b>CMEI PROFESSORA MARIA APARECIDA DA SILVA</b>	1	1	40 HORAS	Possuir Curso Superior na área da Educação;  Ter experiência na área de docência por no mínimo 02 anos.	DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 1.367/2022 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.
<b>CMEI PROFESSORA JOSEFA ROCHA MELO NONATO</b>	1	1	40 HORAS	Possuir Curso Superior na área da Educação;  Ter experiência na área de docência por no mínimo 02 anos.	DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 1.367/2022 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO DO PIAUÍ**

CNPJ: 06.554.315/0001-67

Praça Lizandro Deus de Carvalho, N 151- Centro

GABINETE DO PREFEITO

<b>ESPAÇO EDUCATIVO EDMAR LIMA DO MONTE</b>	1	1	40 HORAS	Possuir Curso Superior na área da Educação;  Ter experiência na área de docência por no mínimo 02 anos	DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 1.367/2022 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.
<b>UNID ESC ABILIO PEDREIRAS VERAS FILHO</b>	1	1	40 HORAS	Possuir Curso Superior na área da Educação;  Ter experiência na área de docência por no mínimo 02 anos	DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 1.367/2022 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.
<b>UNID ESC ANGELO FRANCISCO DA SILVA</b>	1	1	40 HORAS	Possuir Curso Superior na área da Educação;  Ter experiência na área de docência por no mínimo 02 anos	DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 1.367/2022 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.
<b>UNID ESC FRANCISCO LUIZ DE SOUSA</b>	1	1	40 HORAS	Possuir Curso Superior na área da Educação;  Ter experiência na área de docência por no mínimo 02 anos	DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 1.367/2022 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO DO PIAUÍ**

CNPJ: 06.554.315/0001-67

Praça Lizandro Deus de Carvalho, N 151- Centro

GABINETE DO PREFEITO

<b>UNID ESC JOAO FERREIRA LIMA</b>	1	1	40 HORAS	<p>Possuir Curso Superior na área da Educação;</p> <p>Ter experiência na área de docência por no mínimo 02 anos</p>	DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 1.367/2022 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.
<b>UNID ESC JOAO SOARES DE BRITO</b>	1	1	40 HORAS	<p>Possuir Curso Superior na área da Educação;</p> <p>Ter experiência na área de docência por no mínimo 02 anos</p>	DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 1.367/2022 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.
<b>UNID ESC MATEUS PEREIRA DA SILVA</b>	1	1	40 HORAS	<p>Possuir Curso Superior na área da Educação;</p> <p>Ter experiência na área de docência por no mínimo 02 anos</p>	DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 1.367/2022 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.
<b>UNID ESC PROF VICENTE SOARES DO MONTE</b>	1	1	40 HORAS	<p>Possuir Curso Superior na área da Educação;</p> <p>Ter experiência na área de docência por no mínimo 02 anos</p>	DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 1.367/2022 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO DO PIAUÍ**

CNPJ: 06.554.315/0001-67

Praça Lizandro Deus de Carvalho, N 151- Centro

GABINETE DO PREFEITO

<b>UNID ESC ABILIO PEDREIRAS VERAS FILHO</b>	1	1	40 HORAS	Possuir Curso Superior na área da Educação;  Ter experiência na área de docência por no mínimo 02 anos	DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 1.367/2022 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.
--	---	---	-------------	---	---





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO DO PIAUÍ**  
CNPJ: 06.554.315/0001-67  
Praça Lizandro Deus de Carvalho, N 151- Centro  
GABINETE DO PREFEITO

**ANEXO VI**

**FORMULÁRIO DE RECURSO**

<b>Nº DE INSCRIÇÃO:</b> _____ <b>RECORRENTE (NOME COMPLETO):</b>	
<b>RG:</b>	<b>CPF:</b>
<b>ENDEREÇO:</b>	
<b>RECURSO ANÁLISE CURRICULAR:</b>	
	
<b>Data:</b> ___/___/2022 <b>Assinatura Recorrente:</b>	
<b>Julgamento do recurso pela comissão:</b>	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO DO PIAUÍ**

CNPJ: 06.554.315/0001-67

Praça Lizandro Deus de Carvalho, N 151- Centro

GABINETE DO PREFEITO

## ANEXO VI

### MODELO DO PLANO DE GESTÃO

ESCOLA: \_\_\_\_\_

CANDIDATO

A

DIRETOR: \_\_\_\_\_

PERÍODO : 01/01/2024 a 31/12/2025

#### 1- APRESENTAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO

#### 2- DIAGNÓSTICO

##### 2.1- DESEMPENHO ACADÊMICO DA ESCOLA

1.1.1- APROVAÇÃO

1.1.2- REPROVAÇÃO

1.1.3- ABANDONO/EVASÃO

1.1.4- FREQUENCIA DE ALUNOS

1.1.5- FREQUENCIA DE PROFESSORES

1.1.6- RESULTADO IDEB

1.1.7- RESULTADO SAEPI

##### 2.2- ANÁLISE DO CONTEXTO E AMBIENTE DA ESCOLA

2.2.1- Quais as FORÇAS da escola?

2.2.2- Quais as FRAQUEZAS da escola?

2.2.3- Quais as OPORTUNIDADES da escola?

2.2.4- Quais as AMEAÇAS da escola?

#### 3- MISSÃO, VISÃO DE FUTURO E VALORES

2.1- MISSÃO DA ESCOLA

2.2- VISÃO DE FUTURO DA ESCOLA

2.3- VALORES DA ESCOLA

#### 4- OBJETIVOS E METAS PARA DESENVOLVER A ESCOLA

4.1- OBJETIVOS

4.2- METAS

#### 5- ESTRATÉGIAS , AÇÕES E PERÍODO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO DO PIAUÍ**  
CNPJ: 06.554.315/0001-67  
Praça Lizandro Deus de Carvalho, N 151- Centro  
GABINETE DO PREFEITO

---

**6- ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA ESCOLA**

**5.1- PROFESSORES**

**5.2- DEMAIS FUNCIONÁRIOS;**

**5.3- CONSELHO ESCOLAR**

**7- RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTO**

**7.1- PROGRAMAS/RECURSOS/APLICAÇÃO**

**8- MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO**

**9- COMUNICAÇÃO E ENVOLVIMENTO DA COMUNIDADE**

**10- CONSIDERAÇÕES FINAIS**